



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
00005 -48151
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 702

702

EMENTA: - "MULTA PARA TRANSPORTE COLETIVO"
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica estabelecida a multa de 1 (um) salário mínimo vigente, no Município, que serão aplicadas às Empresas de Transportes Coletivos do município que, seus motoristas deixarem de parar seus veículos para embarque de estudantes.

§ Único - Em caso de reincidência serão cobrados tantos salários mínimos quantos forem o número de infrações verificadas.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO Nº 702

Volte à Câmara Municipal.

V.Redonda, 9/11/1965.

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito Municipal

Dr. João Paulo Pio de Abreu
Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito

AUTOR: Vereador Luiz F. Guimarães
rca.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria de Administração
FL. 04
6m702

